

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.026/2024
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 019/2024

PROCESSO PM-PA Nº 017/2024



O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário Realizar **Locação de Veículo tipo Caminhonete GM/Chevrolet D-20**, em atendimento as necessidades da Prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso –TO

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Manutenção da Sec. Mun. Desenv. Urbano Hab. E Obras

Classificação: 02.08.15.451.451.2.020

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Ficha 143

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa **STELLA KETTLAN RODRIGUES LOPES - MEI**, inscrita no CNPJ nº **50.311.230/0001-40**, com sede na Rua 29 de outubro nº 183 centro, Cep: 77.710-000 – Pedro Afonso -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para Realizar **Locação de Veículo tipo Caminhonete GM/Chevrolet D-20**, em atendimento as necessidades da Prefeitura municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º - 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de fevereiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal